



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
GABINETE DO MINISTRO
ASSESSORIA DE ASSUNTOS PARLAMENTARES

OFÍCIO Nº 13/2025/ASPAR/GM

Brasília, na data da assinatura.

À Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Requerimento de Informação nº 4198/2024, de autoria do Deputado Capitão Alberto Neto.

Senhor Primeiro Secretário,

Reporto-me ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 431/24 (9146334), de 04 de dezembro de 2024, o qual encaminha o Requerimento de Informação nº 4198/2024 (9080127), de autoria do Deputado Capitão Alberto Neto (PL/AM), que requer informações a respeito do pedido de licenciamento do trecho do meio da BR-319 pelo DNIT.

De início, vale mencionar que a BR-319 é uma rodovia diagonal, que interliga Manaus/AM e Porto Velho/RO, com 877,4 km de extensão, constituindo-se como um eixo importante de integração regional entre o Estado do Amazonas e os Estados de Rondônia e do Acre. O segmento em questão abrange 22 municípios localizados na região dos rios Madeira e Purus, região de rica biodiversidade e densamente vegetada.

Sua implantação ocorreu na década de 70, mas ao longo dos anos a rodovia sofreu diversos episódios de fechamento, seja em função das chuvas ou das dificuldades de manutenção, demandando grande esforço humano e financeiro do DNIT, a fim de assegurar a trafegabilidade.

Ao longo das duas últimas décadas o Governo Federal tem envidado esforços no sentido de repavimentar a BR-319, porém tem enfrentado muitas dificuldades em razão do processo de licenciamento ambiental e questões judiciais.

Nesse contexto, o Ministério dos Transportes reitera a importância estratégica da BR-319, destacando que as obras de pavimentação do Lote C que estavam paralisadas desde meados de 2022 foram retomadas em set/24.

Apesar do esforço, cerca de 457 km de extensão da BR-319/AM ainda não estão pavimentados (segmento popularmente conhecido como Trecho do Meio). Especificamente sobre esse segmento, informa-se que em jul/22 a Licença Prévia nº 672/2022, referente à repavimentação do Trecho do Meio foi emitida pelo IBAMA.

No entanto, em 26/07/2024, a LP foi suspensa em decorrência da Ação Civil Pública ajuizada pelo Laboratório do Observatório do Clima. Porém, a partir do esforço do Ministério dos Transportes e AGU tal decisão foi revogada em 07/10/24, garantindo o prosseguimento do processo de licenciamento. Em paralelo, o DNIT atua para concluir o projeto de pavimentação ainda em 2025.

Com relação aos questionamentos formulados, encaminha-se manifestação técnica contida no Despacho nº 407/2024/PARLAMENTAR - SE/SE (SEI nº 9181693), com destaque para a Nota Informativa nº 44/2024/SUST/SE (SEI nº 9145660), o OFÍCIO Nº 2285/2024/SNTR (SEI nº 9162587) e do Ofício nº 237826/2024/DG-COPAR/DG/DNIT SEDE (SEI nº 9158070).

Por fim, ressalto que a equipe técnica do Ministério dos Transportes permanece à disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO

Ministro de Estado dos Transportes



Documento assinado eletronicamente por **José Renan Vasconcelos Calheiros Filho**, **Ministro de Estado dos Transportes**, em 07/01/2025, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9248225** e o código CRC **0C544E2B**.



Referência: Processo nº 50000.035440/2024-31



SEI nº 9248225

Esplanada dos Ministérios, Bloco R - 6º andar - Bairro Zona Cívica Administrativa
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: (61) 2029-7007 / 7051 - www.transportes.gov.br



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA - EXECUTIVA
PARLAMENTAR DA SECRETARIA-EXECUTIVA DO MT

Despacho nº 407/2024/PARLAMENTAR - SE/SE

Brasília, na data da assinatura.

Processo nº 50000.035440/2024-31

Interessado: CAPITÃO ALBERTO NETO

À Assessoria Especial de Assuntos Federativos e Parlamentares - AESPAR.

Assunto: Requerimento de Informação nº 4198/2024, de autoria do Deputado Capitão Alberto Neto (PL/AM).

Senhor Chefe,

Em referência ao OFÍCIO Nº 1449/2024/ASPAR/GM (SEI nº 9080138) e o OFÍCIO Nº 1552/2024/ASPAR/GM (SEI nº 9141388), no qual a Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos – AESPAR solicita análise do Requerimento de Informação nº 4198/2024, de autoria do Deputado Capitão Alberto Neto (PL/AM), que requer informações a respeito do pedido de licenciamento do trecho do meio da BR-319 pelo DNIT (SEI nº 9080127), temos a manifestar o seguinte:

A Secretaria Nacional de Transporte Rodoviário - SNTR, por meio do OFÍCIO Nº 2285/2024/SNTR (SEI nº 9162587) e do Ofício nº 237826/2024/DG-COPAR/DG/DNIT SEDE (SEI nº 9158070), apresentou considerações a respeito.

Instada a se manifestar, a Subsecretaria de Sustentabilidade - SUST, encaminhou a devida análise, conforme Despacho nº 567/2024/SUST/SE (SEI nº 9170403) e da Nota Informativa nº 44/2024/SUST/SE (SEI nº 9145660).

Diante do exposto, **ratifico as manifestações apresentadas**, estando a Secretaria-Executiva devidamente ciente.

Encaminhe-se à Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos - AESPAR para ciência e eventuais providências que julgar pertinentes.

Atenciosamente,

GEORGE SANTORO
Secretário-Executivo



Documento assinado eletronicamente por **George André Palermo Santoro**, Secretário Executivo, em 16/12/2024, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0),
informando o código verificador **9181693** e o código CRC **DF6F582B**.



Referência: Processo nº 50000.035440/2024-31



SEI nº 9181693

Esplanada dos Ministérios, Bloco R - Bairro Zona Cívico Administrativa
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: - www.transportes.gov.br



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA - EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE SUSTENTABILIDADE

Nota Informativa nº 44/2024/SUST/SE

Brasília, 05 de dezembro de 2024

Referência: Processo nº 50000.035440/2024-31

Assunto: **REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 4198/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO
CAPITÃO ALBERTO NETO (PL/AM)**

Senhor Subsecretário,

I. SUMÁRIO

1. Faço referência ao Despacho nº 388/2024/PARLAMENTAR - SE/SE (SEI nº 9138425), da Assessoria Parlamentar da Secretaria Executiva do Ministério dos Transportes, de 04 de dezembro de 2024, o qual encaminha a esta Subsecretaria de Sustentabilidade - SUST/SE/MT, o Requerimento de Informação nº 4198/2024 (SEI nº 9080127), de autoria do Deputado Capitão Alberto Neto (PL/AM), que requer informações a respeito do pedido de licenciamento do trecho do meio da BR-319/AM pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, conforme OFÍCIO Nº 1449/2024/ASPAR/GM (SEI nº 9080138);
2. Pelo OFÍCIO nº 2249/2024/SNTR (SEI nº 9136352), a Secretaria Nacional de Transporte Rodoviário - SNTR informa por meio do Ofício nº 2155/2024/SNTR (SEI nº 9089757), de 22 de novembro de 2024, que solicitou manifestação do DNIT fim de subsidiar a manifestação da referida Pasta ao Deputado Capitão Alberto Neto - PL/AM;
3. Nesse ínterim, o Departamento de Obras Públicas desta Secretaria - DOP/SNTR mediante o Despacho nº 157/2024/COP/CGOP/DOP-SNTR/SNTR (SEI nº 9134889), de 04 de dezembro de 2024, sugeriu o encaminhamento do processo em epígrafe a esta Subsecretaria de Sustentabilidade - SUST/SE/MT para análise e sua manifestação.
4. Pelo referido Requerimento de Informação nº 4198/2024 (SEI nº 9080127) é informado que:

O presidente do Ibama, Rodrigo Agostinho, afirmou que o DNIT ainda não pediu a licença de instalação para o trecho do meio da BR-319, enquanto na semana passada, o presidente Lula voltou a prometer a recuperação total da estrada.
5. O referido Requerimento de Informação nº 4198/2024 (SEI nº 9080127) requer que seja encaminhado ao Ministro de Estado dos Transportes, Senhor Renan Filho, pedido de informações a respeito do pedido de licenciamento do trecho do meio da BR-319 pelo DNIT, conforme segue:
 - 1) Por qual motivo ainda não foi feito o pedido de licenciamento ao IBAMA?
 - 2) Qual o prazo para que o pedido seja encaminhado ao órgão ambiental?
 - 3) O projeto está pronto? Caso não esteja, qual o prazo para que seja finalizado?

II. CONTEXTUALIZAÇÃO SOBRE O LICENCIAMENTO AMBIENTAL

6. A presente Nota Informativa tem como objetivo subsidiar a resposta ao solicitado pela ASPAR/MT a esta SUST, no que se refere ao Requerimento de Informação nº 4198/2024 (SEI nº 9080127), quanto às informações a respeito do pedido de licenciamento do trecho do meio da BR-319 pelo

DNIT, conforme OFÍCIO Nº 1449/2024/ASPAR/GM (SEI nº 9080138), para as quais segue abaixo um breve e recente histórico:

7. A rodovia BR-319 liga Manaus a Porto Velho e possui cerca de 918 km de extensão. Por força de um acordo firmado com o Ministério Público Federal, o licenciamento ambiental foi dividido em 4 trechos: lotes A e C, mais próximos a Manaus; lote B, próximo a Porto Velho; e Trecho do Meio, do km 250 ao km 656. A rodovia como um todo abrange dez municípios, sendo nove no Estado do Amazonas: Manaus, Careiro da Várzea, Autazes, Careiro Castanho, Manaquiri, Borba, Manicoré, Humaitá e Canutama;
8. A manutenção dos lotes A, B e C segue autorizada por meio do Termo de Compromisso assinado entre DNIT e IBAMA. Neste aspecto, o DNIT encaminha periodicamente Relatório de Atendimento ao Termo de Compromisso com as medidas de controle ambiental estabelecidas no documento;
9. Em 28 de julho de 2022 a **Licença Prévia nº 672/2022**, referente à repavimentação do Trecho do Meio, foi emitida pelo IBAMA;
10. O atendimento das condicionantes da LP nº 672/2022 está em andamento pelo DNIT, visando a solicitação de LI. O Plano Básico Ambiental- PBA foi entregue ao Ibama em junho de 2024 e o PBA Indígena foi entregue à FUNAI em julho de 2024, ambos condicionantes da referida LP;
11. Em 26/07/2024, A LP foi suspensa em decorrência da Ação Civil Pública ajuizada pelo Laboratório do Observatório do Clima, em face do IBAMA e do DNIT, na qual se discute a nulidade da Licença Prévia nº 672/2022, relativa à reconstrução e asfaltamento do “trecho do meio” (ou “trecho 3” ou “segmento C”) da BR-319 (do km 250,7 ao km 656,4); com pedido de tutela de urgência liminar para suspender a eficácia da referida licença prévia, até decisão final de mérito.
12. Diante dos esforços, este Ministério dos Transportes que, representado por sua Consultoria Jurídica e Subsecretaria de Sustentabilidade-SUST, participou da Audiência de Conciliação, em 18 de setembro de 2024, com vistas a dirimir e esclarecer o assunto.
13. Em 07/10/2024, foi emitida decisão revogando a suspensão da LP nº 672/2022 para o empreendimento BR -319/AM - Trecho Porto Velho/RO - Manaus/AM, que visa à pavimentação e à restauração do trecho rodoviário do km 250,7 ao km 656,4, autorizando, ainda, o prosseguimento do processo de licenciamento.

III. CONTEXTUALIZAÇÃO SOBRE A GOVERNANÇA

14. O Ministério dos Transportes, por meio do Grupo de Trabalho da BR-319/AM, vislumbrou a possibilidade de construir estratégias para viabilizar a recuperação no corredor de transporte de que faz parte a rodovia, considerando a área de influência direta e indireta, reforçando o compromisso do Governo Federal de garantir o desenvolvimento sustentável da região por meio de uma governança institucional.
15. É importante ressaltar que este GT foi iniciado em 24 de novembro de 2023 e término em 22 de fevereiro de 2024 (com prazo de 90 dias para a conclusão dos trabalhos). Ele foi instituído por meio da Portaria nº 1.109, de 16 de novembro de 2023 com a finalidade de apresentar estudos e propostas que promovam a otimização da infraestrutura da rodovia, considerando os impactos socioambientais, a segurança viária e medidas de adaptação à mudança do clima no corredor de transporte de que faz parte a BR-319;
16. Diversas reuniões setoriais e bilaterais de alinhamento foram realizadas, com todas as partes interessadas inerentes ao processo de licenciamento do empreendimento BR-319/AM, inclusive com a Casa Civil, com o objetivo de ser elaborado o Relatório Final e debatidos os desafios para governança da BR;
17. No total foram realizadas quatro reuniões, conforme disposto a seguir:
 - 1ª reunião do GT, realizada em 22/11/2023, em Brasília, no Ministério dos Transportes;
 - 2ª Reunião do GT, realizada em 13/12/2023, em Manaus, no Auditório do DNIT;
 - 3ª Reunião do GT da BR-319, realizada em 16/01/2024, em Porto Velho, no Auditório do DNIT; e

18. Conforme prazo estabelecido pela portaria para a conclusão dos trabalhos, o GT desenvolveu um Plano de trabalho, com a coordenação das atividades relativas a esse Plano de Trabalho exercida pela Subsecretaria de Sustentabilidade, da Secretaria Executiva, do Ministério dos Transportes, tendo como resultados esperados:

Recebimento de documentos, sugestões e ideias relacionados ao projeto da BR-319 porventura apresentados;

Estabelecimento de diálogo com sociedade civil e acadêmica, políticos e instituições como ICMBio, IBAMA, FUNAI e ONGs;

Produção de documento técnico a respeito dos avanços verificados no GT, realizando um balanço do esforço conjunto e contendo alternativas de soluções para os problemas identificados para as etapas ulteriores do projeto.

19. Ao final dos trabalhos, foi desenvolvido um relatório técnico a respeito dos avanços verificados no GT, contendo alternativas de soluções para os problemas identificados para as etapas ulteriores do projeto. Esse relatório pode ser acessado pelo endereço https://www.gov.br/transportes/pt-br/assuntos/sustentabilidade/grupos-de-trabalho-mt/0607RelatorioGT_BR319web2.pdf.

20. Sobre as conclusões do Relatório, no que tange às ações de governança da rodovia, deve ser ressaltado que, em 29 de fevereiro de 2024, ocorreu a última reunião do GT da BR-319, com o objetivo de apresentar o relato dos trabalhos do GT da BR-319 e algumas conclusões do Relatório Final do Grupo de Trabalho, com vistas ao estabelecimento da governança da região e ao recebimento de contribuições dos órgãos federais de governo para que ações possam ser pactuadas por meio de Acordo de Cooperação, com compromissos claros e objetivos e integrados entre as partes.

21. No Relatório do GT da BR-319 concluiu-se que "existem elementos para garantir a viabilidade técnica e ambiental para a completa pavimentação da BR-319". Foi observado também que o principal desafio para a concretização do empreendimento é a ausência de governança entre os vários órgãos e entidades competentes para atuação em cada aspecto do projeto. A ausência de monitoramento das ações acordadas para viabilização da pavimentação da BR-319/AM foi o fator determinante para o insucesso dos grupos de trabalho anteriores. Por esse motivo, o Ministério dos Transportes, com apoio da Casa Civil, celebrará acordos técnicos para cooperação e endereçamento das condicionantes impostas pelo Ibama.

22. Destaca-se no relatório a sugestão da aceleração do projeto com um acordo de cooperação entre diversos Ministérios e entidades, estabelecendo metas e compromissos para viabilizar o empreendimento. Um dos principais aspectos que impedem o avanço, se refere a sensibilidade ambiental da área e a preocupação da sociedade civil com o aumento do desmatamento na região devido à pavimentação da rodovia.

23. No entanto, cabe ressaltar que o Grupo de Trabalho conclui que historicamente, a ausência de pavimentação não garantiu a preservação ambiental e o respeito às comunidades tradicionais na região. A pouca acessibilidade e, conseqüentemente, a menor presença do Estado reforçam a criminalidade e o desmatamento. Em resposta a esse quadro, o modelo do Ministério proposto prevê reforço no policiamento e fiscalização ambiental, com a implementação de portais de controle de fiscalização, assim como o fortalecimento das Unidades de Conservação.

24. Com a decisão da Justiça Federal de derrubar a liminar que suspendia a licença prévia para autorização de obras na BR-319 foi dado andamento do cumprimento de condicionantes específicas da Licença Prévia, que são requisitos estabelecidos pelo IBAMA, para sustentabilidade do projeto conforme análise realizada pelo órgão ambiental do Estudo de Impacto Ambiental da rodovia.

25. Desde a finalização do GT, esta Subsecretaria de Sustentabilidade tem se empenhado na realização das reuniões bilaterais sugeridas no relatório final do grupo de trabalho e desenvolvimento de tratativas para auxiliar no cumprimento das condicionantes da licença prévia.

IV. DAS COMPETÊNCIAS

26. Cabe ressaltar que esta SUST possui reduzidas competências de natureza executiva no tocante aos serviços de infraestrutura de transportes, se atendo apenas pela definição da política pública de infraestrutura relacionada aos transportes terrestres, conforme competências da Subsecretaria de Sustentabilidade - SUST, expressas no [**DECRETO Nº 11.360, DE 1º DE JANEIRO DE 2023**](#):

Art. 12. À Subsecretaria de Sustentabilidade compete:

I - coordenar e promover a implementação de diretrizes e medidas para transição ecológica no âmbito das obras e das outorgas de competência do Ministério;

II - coordenar e monitorar atividades relacionadas ao equacionamento de questões socioambientais necessárias à execução dos empreendimentos de infraestrutura das áreas de competência do Ministério;

III - promover a comunicação do Ministério com órgãos ambientais e a sua representação em eventos, fóruns e colegiados relacionados ao tema; e

IV - coordenar o estabelecimento de diretrizes, a padronização de procedimentos e processos e apoiar as Secretarias e entidades vinculadas nas atividades relativas à declaração de utilidade pública, remoção de interferências, desapropriações e deslocamento compulsório em obras de infraestrutura no âmbito das competências do Ministério.

27. Os atos sobre as funções executivas de manutenção, ampliação e gestão das rodovias federais são tradicionalmente de competência do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) ou da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), a depender do caso concreto.

28. Assim, a Secretaria Nacional de Transporte Rodoviário - SNTR, por meio do Ofício nº 2155/2024/SNTR (SEI nº 9089757), de 22 de novembro de 2024, solicitou manifestação do DNIT a fim de subsidiar a manifestação dessa Pasta ao Deputado Capitão Alberto Neto - PL/AM.

29. Em atendimento ao Ofício nº 2155/2024/SNTR, o DNIT, após análise da área técnica técnica e por ser o responsável pelo empreendimento, informou sobre os questionamento a respeito do pedido de licenciamento do trecho do meio da BR-319, no Estado do Amazonas, requeridos pelo Deputado Capitão Alberto Neto (PL/AM), (SEI nº 9080127):

a) Por qual motivo ainda não foi feito o pedido de licenciamento ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA)?

O DNIT encaminhou ao IBAMA o Plano Básico Ambiental (PBA) e o Relatório do Diagnóstico Socioambiental Participativo (DSAP) em junho/2024. Em resposta, o IBAMA informou que a análise dos documentos técnicos somente ocorrerá após o protocolo conjunto destes com todos os demais documentos necessários para o atendimento das condicionantes estabelecidas na Licença Prévia (LP) nº 672/2022. Atualmente, o Relatório de Cumprimento de Condicionantes da LP nº 672/2022 está em fase de conclusão, de modo a viabilizar o encaminhamento do pedido de Licenciamento e obtenção da Licença de Instalação junto ao referido Instituto.

b) Qual o prazo para que o pedido seja encaminhado ao Órgão Ambiental?

Não há um prazo definido, mas, como informado, o Relatório de Cumprimento de Condicionantes está em fase de conclusão, estando o DNIT em diálogo contínuo com o IBAMA, para definir a melhor forma de apresentação das informações referentes ao cumprimento das condicionantes, buscando otimizar o processo de licenciamento.

c) O Projeto está pronto? Caso não esteja, qual o prazo para que seja finalizado?

Os Projetos de Engenharia relacionados à pavimentação da BR-319/AM encontram-se em fase de desenvolvimento, com previsão de término para o segundo semestre de 2025.

- Contrato nº 203/2020: Elaboração de Estudos e Projetos Básicos e Executivos de Engenharia para Pavimentação e Melhoramentos, incluindo Obras de Artes Especiais, do "Trecho do Meio" da rodovia BR-319/AM, Lote 01 (km 250,7 ao km 433,1);

- Contrato nº 376/2020: Elaboração de Estudos e Projetos Básicos e Executivos de Engenharia para Pavimentação e Melhoramentos, incluindo Obras de Artes Especiais, do "Trecho do Meio" da rodovia BR-319/AM, Lote 02 (km 433,1 ao km 656,4).

V. CONCLUSÃO

30. Pontua-se que o Ministério dos Transportes é agente participativo em relação ao andamento dos empreendimentos federais. Todavia, é importante que haja o esclarecimento da atribuição de competência de cada ente envolvido, nas diversas esferas e situações do cotidiano.

31. Quanto ao assunto específico, o Ministério dos Transportes, junto à SUST, presta apoio e orientação necessária sempre que demandado e continuará exercendo esse papel com o intuito de levar esclarecimento, articulação e o bem estar geral, quer seja nas questões ambientais quanto socioambientais.
32. Quanto aos questionamentos requeridos pelo Deputado Capitão Alberto Neto (PL/AM), esta SUST/SE/MT entende que foram devidamente atendidos e sugere o encaminhamento desta NI à Secretaria Executiva desta pasta, para sua consideração.

À consideração superior.

ROSANGELA FINOCKETI PINNA
Analista Superior IV

CAMILA LOURDES DA SILVA
Coordenadora- Geral de Licenciamento Ambiental e Assuntos Territoriais

De acordo. Encaminhe-se à SE para conhecimento e providências cabíveis.

CLOVES EDUARDO BENEVIDES
Subsecretário de Sustentabilidade



Documento assinado eletronicamente por **Rosangela Finocketi Pinna, Analista Superior**, em 11/12/2024, às 20:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Camila Lourdes da Silva, Coordenadora-Geral de Licenciamento Ambiental e Assuntos Territoriais**, em 12/12/2024, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Cloves Eduardo Benevides, Subsecretário de Sustentabilidade**, em 12/12/2024, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9145660** e o código CRC **92215872**.



Referência: Processo nº 50000.035440/2024-31



SEI nº 9145660

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 4º Andar, Sala 423
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: (61) 2029-8169 - www.transportes.gov.br



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO

OFÍCIO Nº 2285/2024/SNTR

Brasília, na data da assinatura.

Ao Senhor
GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO
Secretário-Executivo
Secretaria Executiva - SE
Ministério dos Transportes - MT

C/C:

Ao Senhor
DONMARQUES ANVERES DE MENDONÇA
Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos - Substituto
Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos - ASPAR
Ministério dos Transportes - MT

Assunto: Requerimento de Informação nº 4198/2024, de autoria do Deputado Capitão Alberto Neto - PL/AM.

Referência: Processo MT nº 50000.035440/2024-31

Senhor Secretário-Executivo,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao Ofício nº 1449/2024/ASPAR/GM (SEI nº 9080138), de 19 de novembro de 2024, em que a Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos - ASPAR encaminhou a esta Secretaria Nacional de Transporte Rodoviário - SNTR o Requerimento de Informação nº 4198/2024 (SEI nº 9080127), de autoria do Deputado Capitão Alberto Neto - PL/AM, que requer informações a respeito do pedido de licenciamento do trecho do meio da BR-319 pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT.

2. Sobre o tema, de modo a subsidiar resposta desta Pasta, informamos que o DNIT, em retorno Ofício nº 2155/2024/SNTR (SEI nº 9089757), enviou o Ofício nº 237826/2024/DG-COPAR/DG/DNIT SEDE (SEI nº 9158070), de 09 de dezembro de 2024, em anexo, com as informações e demais esclarecimentos requeridos pelo referido parlamentar, conforme se segue abaixo:

a) Por qual motivo ainda não foi feito o pedido de licenciamento ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA)?

O DNIT encaminhou ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA o Plano Básico Ambiental (PBA) e o Relatório do Diagnóstico Socioambiental Participativo (DSAP) em junho/2024. Em resposta, o IBAMA informou que a análise dos documentos técnicos somente ocorrerá após o protocolo conjunto destes com todos os demais documentos necessários para o atendimento das condicionantes estabelecidas na Licença Prévia (LP) nº 672/2022. Atualmente, o Relatório de Cumprimento de Condicionantes da LP nº 672/2022 está em fase de conclusão, de modo a viabilizar o encaminhamento do pedido de

Licenciamento e obtenção da Licença de Instalação junto ao referido Instituto.

b) Qual o prazo para que o pedido seja encaminhado ao Órgão Ambiental?

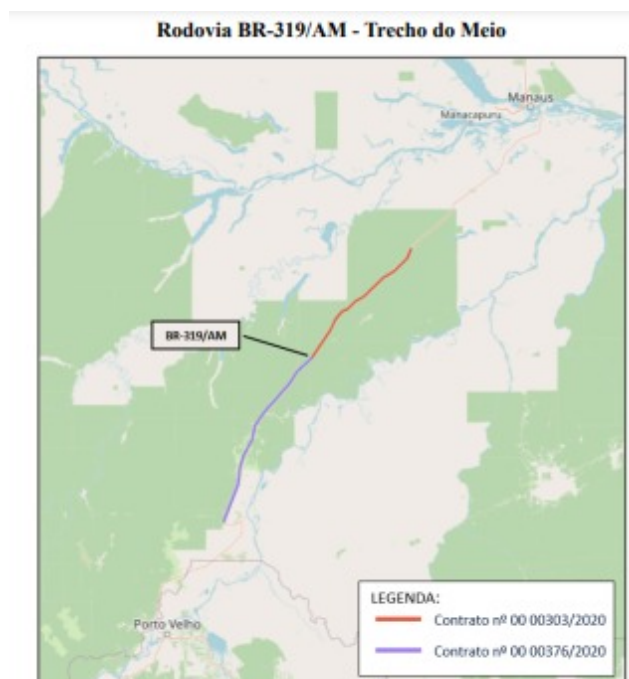
Não há um prazo definido, mas, como informado, o Relatório de Cumprimento de Condicionantes está em fase de conclusão, estando o DNIT em diálogo contínuo com o IBAMA, para definir a melhor forma de apresentação das informações referentes ao cumprimento das condicionantes, buscando otimizar o processo de licenciamento.

c) O Projeto está pronto? Caso não esteja, qual o prazo para que seja finalizado?

Os Projetos de Engenharia relacionados à pavimentação da BR-319/AM encontram-se em fase de desenvolvimento, com previsão de término para o segundo semestre de 2025.

--> Contrato nº 303/2020: Elaboração de Estudos e Projetos Básicos e Executivos de Engenharia para Pavimentação e Melhoramentos, incluindo Obras de Artes Especiais, do "Trecho do Meio" da rodovia BR-319/AM, Lote 01 (km 250,7 ao km 433,1);

--> Contrato nº 376/2020: Elaboração de Estudos e Projetos Básicos e Executivos de Engenharia para Pavimentação e Melhoramentos, incluindo Obras de Artes Especiais, do "Trecho do Meio" da rodovia BR-319/AM, Lote 02 (km 433,1 ao km 656,4).



3. Assim, sem mais para o momento, esta Secretaria permanece à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Anexos:

- I - Ofício nº 1449/2024/ASPAR/GM (SEI nº 9080138);
- II - Requerimento de Informação nº 4198/2024 (SEI nº 9080127);
- III - Ofício nº 2155/2024/SNTR (SEI nº 9089757);
- IV - Ofício nº 237826/2024/DG-COPAR/DG/DNIT SEDE (SEI nº 9158070).

Respeitosamente,

VIVIANE ESSE
Secretária Nacional de Transporte Rodoviário



Documento assinado eletronicamente por **Viviane Esse, Secretária Nacional de Transporte Rodoviário**, em 10/12/2024, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9162587** e o código CRC **F7F94204**.



Referência: Processo nº 50000.035440/2024-31



SEI nº 9162587

Esplanada dos Ministérios, Bloco R
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: - www.transportes.gov.br



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretor Geral
Coordenação de Assuntos Parlamentares

OFÍCIO Nº 237826/2024/DG-COPAR/DG/DNIT SEDE

Brasília, data da assinatura eletrônica.

À Senhora

VIVIANE ESSE

Secretária Nacional de Transporte Rodoviário

Ministério dos Transportes

Esplanada dos Ministérios – Bloco R, 2º Andar, Anexo, Ala Leste, Sala 200

70.044-902 – Brasília/DF

Referência: Ofício nº 2155/2024/SNTR – Processo nº 50000.035440/2024-31 (na origem)

Assunto: Requerimento de Informação nº 4198/2024, de autoria do Deputado Federal Capitão Alberto Neto.

Senhora Secretária,

1. Trata-se da instrução do Requerimento de Informação nº 4198/2024, de autoria do Deputado Federal Capitão Alberto Neto, que requer informações a respeito do pedido de licenciamento do trecho do meio da BR-319, no Estado do Amazonas

2. A esse respeito, conforme análise da área técnica, informo sobre os questionamentos requeridos:

a) Por qual motivo ainda não foi feito o pedido de licenciamento ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA)?

O DNIT encaminhou ao IBAMA o Plano Básico Ambiental (PBA) e o Relatório do Diagnóstico Socioambiental Participativo (DSAP) em junho/2024. Em resposta, o IBAMA informou que a análise dos documentos técnicos somente ocorrerá após o protocolo conjunto destes com todos os demais documentos necessários para o atendimento das condicionantes estabelecidas na Licença Prévia (LP) nº 672/2022.

Atualmente, o Relatório de Cumprimento de Condicionantes da LP nº 672/2022 está em fase de conclusão, de modo a viabilizar o encaminhamento do pedido de Licenciamento e obtenção da Licença de Instalação junto ao referido Instituto.

b) Qual o prazo para que o pedido seja encaminhado ao Órgão Ambiental?

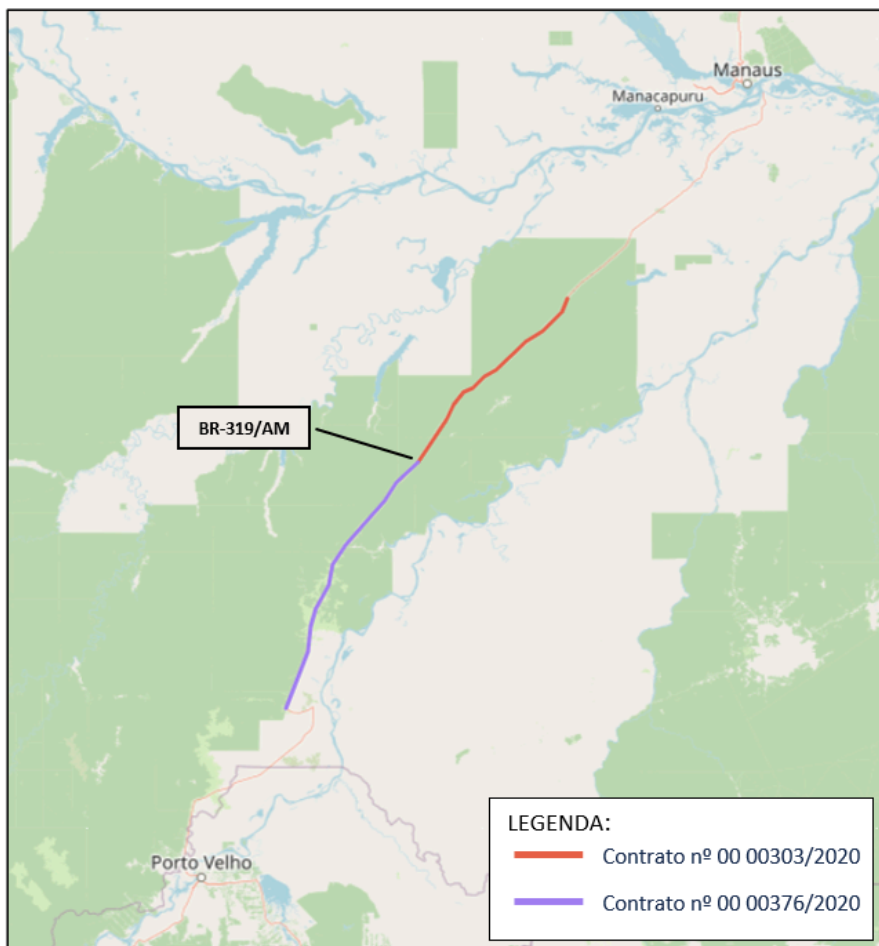
Não há um prazo definido, mas, como informado, o Relatório de Cumprimento de Condicionantes está em fase de conclusão, estando o DNIT em diálogo contínuo com o IBAMA, para definir a melhor forma de apresentação das informações referentes ao cumprimento das condicionantes, buscando otimizar o processo de licenciamento.

c) O Projeto está pronto? Caso não esteja, qual o prazo para que seja finalizado?

Os Projetos de Engenharia relacionados à pavimentação da BR-319/AM encontram-se em fase de desenvolvimento, com previsão de término para o segundo semestre de 2025.

- Contrato nº 203/2020: Elaboração de Estudos e Projetos Básicos e Executivos de Engenharia para Pavimentação e Melhoramentos, incluindo Obras de Artes Especiais, do "Trecho do Meio" da rodovia BR-319/AM, Lote 01 (km 250,7 ao km 433,1);
- Contrato nº 376/2020: Elaboração de Estudos e Projetos Básicos e Executivos de Engenharia para Pavimentação e Melhoramentos, incluindo Obras de Artes Especiais, do "Trecho do Meio" da rodovia BR-319/AM, Lote 02 (km 433,1 ao km 656,4).

Rodovia BR-319/AM - Trecho do Meio



3. Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente,

(assinado eletronicamente)

FABRICIO DE OLIVEIRA GALVÃO
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Fabício de Oliveira Galvão, Diretor Geral**, em 09/12/2024, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19697819** e o código CRC **EDA13EB9**.



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A - Bairro
Asa Norte
CEP 70040-902
Brasília/DF |